# A COMMINTOR OF THE PARTY OF THE

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO № 1155, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Regulamenta as despesas do Município para o Carnaval antecipado 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os gastos do Poder Público Municipal em decorrência do Carnaval antecipado 2023,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica regulamentado por este ato, as despesas decorrentes do Carnaval antecipado 2023, que será realizado nos dias 10 e 11 de fevereiro do corrente ano, no Município de Pinheiro Machado.

Art. 2º Fica estipulado o valor máximo de R\$: 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais) a serem utilizados dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
04 - Cultura e Desporto Amador
13.392.0051.1.170.000- Carnaval - Festa Popular

Detalhamento da Fonte: 0001- Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares Secretária da Administração